



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.929, de 28 de abril de 2023 De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Municipal nº 1.789 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Conselho Tutelar do Município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 8º, incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 38, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 38. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei sem prejuízo do disposto na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações.

§1º O edital que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização do processo de escolha.

§2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o artigo 88, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.069/90.

Art.2º O artigo 43, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 43. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, relativas aos recursos dos candidatos em razão da impugnação, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação a que se refere o §5º, do artigo 42.

Art.3º O artigo 46, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 46. Será facultado aos candidatos, interposição de recursos junto a comissão especial do processo de escolha no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Passado o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha para conselheiro tutelar.

Art.4º A Sessão VIII, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte nomenclatura:

Seção VIII – Do Processo de Escolha

Art.5º O caput do artigo 47, e os incisos VIII e XI, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 47. Toda propaganda do processo de escolha será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, sendo vedado aos candidatos:

VIII - Propaganda em outdoors, bem como através de faixas, letreiros, banners e cartazes. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos;

XI - No fim do processo de escolha, é vedado aos candidatos até o encerramento da apuração:

Art.6º O parágrafo único do artigo 48, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 48. A violação do disposto no artigo anterior, acarretará a cassação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Compete a comissão especial do processo de escolha processar, decidir sobre as denúncias referentes a propagandas irregular, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Art.7º O artigo 49, e o parágrafo único do artigo 49, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 49. A propaganda somente poderá ser feita com santinhos constando os números, nome e foto do candidato ou através de curriculum vitae, admitindo-se a realização de debates e entrevistas.

Parágrafo único. É permitida a propaganda nas mídias sociais, desde que, a título gratuito.

Art.8º O artigo 50, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 50. Os locais de votação serão definidos pela comissão especial do processo de escolha e divulgados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art.9º O artigo 51, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 51. A comissão especial do processo de escolha poderá obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como, providenciar a elaboração de software, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral.

§1º Na impossibilidade de aquisição de urnas eletrônicas, a comissão Especial do processo de escolha poderá obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores afim de que a votação seja feita manualmente.

§2º A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de urnas para efeito de votação, atento à facultatividade do voto e às peculiaridades locais.

§3º Será ê responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade.

Art.10º O artigo 52, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 52. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

Especial do processo de escolha, ouvido o Ministério Público.

§1º Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à comissão Especial do processo de escolha.

§2º No processo de apuração será permitida a presença do candidato ou 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§3º Para o processo de apuração dos votos, a comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

Art.11º O caput do artigo 54, e os parágrafos 3º, 7º e 8º, do artigo 54, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de Julho de 2021, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 54. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado do processo de escolha.

§3º O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novos processos de escolha.

§7º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha complementar para o preenchimento das vagas.

§8º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao conselho Tutelar, titulares e suplentes escolhidos, antes da posse.

Art.12º O artigo 71, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 71. O conselheiro tutelar que tiver seu mandato cassado não poderá se candidatar no novo processo de escolha.

Art. 13º Fica revogado o artigo 41, da Lei Municipal nº 1.789, de 07 de julho de 2021.

Art.14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catolé do Rocha - PB, 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.930, de 28 de abril de 2023. De autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 595.300,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos Reais), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.14-Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
02.14.26- Transporte

02.14.26.782-Transporte Rodoviário

02.14.26.782.0042- Manutenção da Sec. de Mun. Transportes e Mobilidade Urbana

02.06.26.782.0042.2343 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Fonte de Recursos 1.500.000- Recursos não vinculados de impostos

3.1.90.04.99-Contratação por tempo determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 415.000,00

3.1.90.13.02- Obrigações Patronais R\$ 90.300,00

3.3.90.14.14- Diárias - Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.99- Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.33.01- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.36.99- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.99- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.93.99- Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

4.90.52.99-Equipamentos e material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL 595.300,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.06-Secretaria Municipal de Infra Estrutura

02.06.15- Urbanismo

02.06.15.452-Serviços Urbanos

02.06.15.452.0034- Implementando a Infra Estrutura Municipal

02.06.15.452.0034.2069-Manutenção da Sec. de Infra Estrutura

Fonte de Recursos 1.500.000- Recursos não vinculados de impostos

3.1.90.04.99-Contratação por tempo determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 415.000,00

3.1.90.13.02- Obrigações Patronais R\$ 90.300,00

3.3.90.30.99- Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.36.99- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.99- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.52.99Equipamentos e material Permanente

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO 595.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº. 030/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO as eleições realizadas para o Conselho Tutelar na data de 06 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar da Sra. Luzia Torres Brasil, portadora do RG nº 743543 – SSP/PB e CPF nº 453.085.604-63, Matrícula nº 9762, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 02 DE MAIO DE 2023 A 30 DE MAIO DE 2023, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 031/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal no 001/2023, de 31 de março de 2023 que alterou a Estrutura Administrativa e Organizacional dos órgãos e cargos de confiança de livre nomeação e exoneração do Município de Catolé do Rocha-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos em Comissão, abaixo relacionados, a partir do dia 30 de abril de 2023:

I. Marcos Alexandre Lima Silva, nomeado para cargo em comissão de “Assessor operacional” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

II. Roniere Pequeno da Silva, nomeado para cargo em comissão de “Assessor operacional” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

III. Francisco Candido de Farias, nomeado para cargo em comissão de “Assessor operacional” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

IV. Everaldo Gonçalves de Almeida, nomeado para cargo em comissão de “Assessor operacional” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

V. Josias Carneiro dos Santos, nomeado para cargo em comissão de “Assessor operacional” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

VI. Ney Robson Maia de Figueiredo, nomeado para cargo em comissão de Coordenador de Transportes e Vias do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura;

VII. Francisco Oliveira de Lima, nomeado para cargo em comissão de Diretor de Abastecimento do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

VIII. Rude Rosse Martins, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Tributos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças;

IX. Kalliane Alves de Sousa, nomeada para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Unidades Hospitalares e Ambulatoriais do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

X. Fabricio Vieira Pereira, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador do Auxílio Brasil, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI. Bruna Soares Cavalcante, nomeada para o cargo em comissão de Assessora de Projetos e Eventos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XII. Elane Sousa da Silva, nomeada para o cargo em comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Tamiris Fernandes Pereira de Souza, nomeada para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Alimentação, Transporte e Material Escolar do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XIV. Kalina Lígia Alves Diniz, designada para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Cultura Geraldo Vandré, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 032/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de Gerente de ações sociais do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. KALINA LIGIA ALVES DINIZ, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

PORTARIA Nº. 033/2023

Em, 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, o Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 27 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 034/2023

Em, 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. BRUNA SOARES CAVALCANTE, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 035/2023

Em, 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Ensino Fundamental II do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ELANE SOUSA DA SILVA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

PORTARIA Nº. 036/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor operacional do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. EVERALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 037/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais e Transferência de Renda do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. FABRICIO VIEIRA PEREIRA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 038/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor operacional do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. FRANCISCO CANDIDO DE FARIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 039/2023 Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor de abastecimento do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, o Sr. FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 040/2023 Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor operacional do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 041/2023 Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Unidades Hospitalares do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Kaliane Alves de Sousa, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 042/2023 Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor operacional do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MARCOS ALEXANDRE LIMA SILVA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 043/2023 Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador de transportes e vias do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, o Sr. NEY ROBSON MAIA DE FIGUEIREDO, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 044/2023 Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor operacional do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. RONIÉRE PEQUENO DA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

SILVA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 045/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tributos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. RUDE ROSSE MARTINS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 046/2023

Em, 28 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Material Escolar do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. TAMIRIS FERNANDES PEREIRA DE SOUZA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme recursos financeiros por Emenda Parlamentar. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 15 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Abril de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas, para atender as necessidades das secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Abril de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00032/2023, realizado no dia 28/04/2023 às 09:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de auditoria no Serviço de Saúde, deste Município, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Catolé do Rocha-PB, 28 de Abril de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades das secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 103.188,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 80.480,00; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 41.641,20; CRM COMERCIAL LTDA - R\$



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 29 DE ABRIL DE 2023 – ANO 047 – Nº 3502 – PARTE 1

208.187,68; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 145.393,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 26.960,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 197.600,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 132.404,30.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição de 01 veículo de 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas, para atender aos translado diários de usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 129.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em soluções tecnológicas para manutenção, suporte, acompanhamento e monitoramento mensal por Equipe do Sistema Operacional do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC; E-SUS; E-SUS AB, para 10(dez) Equipes de Saúde da Família - ESF. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00148/2023 - 26.04.23 - ITYHY CONSULTORIA EIRELI - R\$ 39.600,00.

Catolé do Rocha – PB, 28 de Abril de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Saúde de Catolé do Rocha-PB comunica a realização de Audiência Pública para apresentação de Relatórios Resumido de Execução Orçamentária da Saúde – RREO / 3º Quadrimestres de 2022, nesta quarta-feira, dia 03 de maio de 2023, às 14h00, de forma virtual através da Plataforma da Câmara Municipal Casa Clécio Barreto.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Abril de 2023.

PAULINA MARIA ALVES DE ASSIS MAIA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br